

Aprovado: única discussão (ões)
Por: unanimidade
Vereadores: Presentes (9) ausentes (0)
C/ Emenda (as)
Aprovado em: 24 / 02 / 2022

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

CORRESPONDÊNCIA LIDA
em 15 / 02 / 2022

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 01/2022

CÂMARA MUNICIPAL - Montanha-ES
PROTOCOLO - SECRETARIA
às 10:06 horas Data 11 / 02 / 2022
Nº 66 de 2022

Responsável

Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Montanha a "Semana Municipal de Educação Física" e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova e o Poder Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montanha a "Semana Municipal de Educação Física", que será realizada, anualmente, na semana do dia 1º de setembro, de modo a coincidir com o Dia do Profissional de Educação Física, previsto na Lei Federal nº 11.342, de 18 de agosto de 2006.

Art. 2º - Constituem objetivos da Semana Municipal de Educação Física:

- I – expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através do planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários;
- II – conscientizar a importância da prática de atividades físicas regularmente de forma sistematizada e orientada;
- III – contribuir para valorização do profissional de educação física.

Art. 3º - Na Semana da Educação Física serão promovidas atividades esportivas junto aos estabelecimentos de ensino, incentivando os alunos a praticarem esportes e a desenvolverem relação interpessoal de respeito mútuo, mostrando-lhes a importância do esporte, visando à promoção de saúde, integração social e capacitando a criança e o adolescente.

Art. 4º - A Semana Municipal de Educação Física será organizada pelos órgãos, entidades e profissionais atuantes na prática desportiva, podendo realizar parcerias com associações civis, sindicatos, conselhos, entre outros.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

Montanha/ES, 11 de fevereiro de 2022


Neilton Wanderlan da Silva Côrtes

Presidente da Câmara Municipal de Montanha


Clébio Maciel Raulino

Vice-Presidente


Célia Rodrigues de Souza

Secretária